



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 2090.01.0011629/2024-71.

**Para:** AUTO POSTO NACIP RAYDAN LTDA

JULIO INÁCIO DA SILVA - Procurador

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e com fundamento no despacho Doc. SEI 86905005 e documentos anexados ao expediente, decide:

Pelo **CANCELAMENTO** do certificado de LAS Cadastro nº 1331/2020, expedido nos autos do Processo do Administrativo nº 1331/2020, emitido em favor do empreendimento VAUTO POSTO NACIP RAYDAN LTDA , inscrito no CNPJ 22.791.331/0001-20, para atividade descrita sob o código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, a pedido do empreendedor.

Registra-se que a motivação para o cancelamento da licença encontra-se devidamente motivada nos autos do processo.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da URA LM LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Publique-se e arquive-se.

**Lirriet de Freitas Libório de Oliveira**

Chefe Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

Governador Valadares, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, Chefe Regional, em 29/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **86905454** e o  
código CRC **E80899B1**.

---

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fepam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://drive.google.com/drive/folders/1oDK3PfM723RF6M-44MYgxuk19W0417w?usp=sharing>, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.medioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). I) Licença de Operação Corretiva (LAC2): \*Carlos Alberto Mafra Terra - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldramento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG, PA/SLA nº 716/2024 , Classe 4. Autorizações para Intervenções Ambientais 2100.01.0071280/2021-29, 2100.01.0020444/2023-45,0037291-D,0037289-D,0037290-D, 0041314-D

02 1935238 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Prévia – LP (LAC2): 1) Fri Rei Abatedouro Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares,etc); Secagem e salga de couros e peles; Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Nepomuceno/MG, PA nº 743/2024, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 1935518 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Valdir da Costa Macedo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Ibiracatu/MG - PA/nº 748/2024 ANM 830693/2024 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 1935613 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Alteração de titularidade, LAS Cadastro, Posto Avelar Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.172.050/0001-21, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nacip Raydan/MG, PA/Nº 1331/2020, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

02 1935629 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o Cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Auto Posto Nacip Raydan Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nacip Raydan/MG, PA/Nº 1331/2020, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

02 1935528 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Lavra do Sapo Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 396/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/04/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

02 1935725 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*Mineradora Mina da Serra Ltda. ME, Extração de água mineral ou potável de mesa, Itamonte/MG, Processo nº 38223362/2018, Classe: 1. Válida até: 21/11/2028, do responsável Mineradora Mina da Serra Ltda. ME, CNPJ 04.434.821/0001-97 para novo titular Águas Minerais Pedra da Mina Ltda., CNPJ: 52.898.430/0001-76.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 1935725 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Splendour Mineração e Transporte Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Bocaiúva/MG, PA/nº 746/2024 ANM 830.868/2016. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0010613/2023-55.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 1935622 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): \*Welt Energia Ltda/ CGH Davinci - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Rio Paranaíba e Serra do Salitre /MG - PA/SLA nº 720/2024, Classe 2. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 1370.01.0010160/2021-72.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

02 1935239 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAT - Licença Prévia: 1) PSP Frigorífico Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Porteirinha/MG, PA/nº 2775/2023. Classe 4. Motivo: Considerando a ausência de informações técnicas essenciais para análise do processo; considerando a baixa qualidade técnica do RAS apresentado; considerando o disposto na Instrução de Serviço Sisema nº 06/2019, conforme descrito no Parecer nº 40/FEAM/URA NM - CAT/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 1935636 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) BEMAQ Transportes, Peças e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 745/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 1935675 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- \*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) SCV Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliares, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima/MG, Processo nº 406/2024, classe 4. Motivo: perda do objeto. 2) Saratoga Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliares, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima/MG, Processo nº 458/2024, classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 1935629 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) TR Rental Logística e Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 740/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 1935629 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): \*Adriano Morais de Almeida/ Fazenda Água Limpa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldramento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Carmo do Paranaíba/MG - PA/SLA nº 719/2024, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

02 1935242 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Luza Helena de Almeida Marini, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poço Fundo/MG, Processo nº 219/2024. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 1935780 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:) 1) Auto Posto de Combustíveis Regis Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Maripá de Minas/MG, PA/SLA 744/2024, com validade até 02/05/2034.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 1935758 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): \*Marcos de Andrade Ribeiro de Oliveira/ Fazenda Nascente do Sertão, Matrículas 5.279, 6.825, 30.337 e 23.104- Suinocultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldramento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São Gonçalo do Abaeté, Buritizeiro e João Pinheiro/MG PA/SLA nº 730/2024, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2090.01.0010335/2023-92.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

02 1935240 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

### PORTARIA N° 24, DE 02 DE MAIO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do conselho consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria entende-se:

I - Membro: entidade, órgão ou instituição que representa determinado segmento no conselho;

II - Representante: pessoa indicada por órgão ou instituição que representa um segmento do conselho;

III - Urgência: situações em que não se pode esperar por uma reunião do Conselho para que seja tomada uma medida. O plenário avaliará os pedidos de urgência para verificar sua pertinência;

IV - Ad Referendum: sujeito à aprovação ou referendo do Plenário.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria IEF nº 53, 28 de abril 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral do IEF

### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO BRIGADEIRO-PESB.

##### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente documento tem por objetivo estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo